

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado Votação
Data 08/08/24

*Aprovado em segunda
votação pelos vereadores presentes.*



Prefeitura Municipal de
**ALIANÇA DO
TOCANTINS**

PROJETO DE LEI N°. 08, DE 29 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado Votação
Data 07/08/24

*Aprovado em primeira
votação pelos vereadores presentes.*

“Dispõe sobre a extinção de escolas
paralisadas a mais de 15 anos ou por
motivo de remanejamentos dos alunos
e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE:

O Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, **ELVES MOREIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica extinto as seguintes escolas:

Paralisada	17020450 - ESCOLA MUNICIPAL FIRMEZA
Paralisada	17020468 - CRECHE MUNICIPAL GONÇALVES DIAS
Paralisada	17020425 - ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
Paralisada	17020514 - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DO MONT
Paralisada	17020476 - ESCOLA MUNICIPAL LAGO VERDE
Paralisada	17020565 - ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ ASSOBN

§1.º a extinção das escolas supracitadas, vez que, as mesmas deixaram de fazer parte da estrutura educacional do município em razão de estarem a mais de 15 anos paralisadas, bem como, em razão da criação e implementação de novas escolas e remanejamentos dos alunos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins aos 29 dias do mês de julho de 2024.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
RECEBIDO EM
05/08/2024
ÀS 14h16m




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

PARECER 010/2024

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSUNTO: Projeto de Lei 008, que “Dispõe sobre a extinção de escolas paralisadas há mais de 15 (quinze) anos ou por motivo de remanejamentos dos alunos e dá outras providências”.

Trata-se do projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a extinção de escolas paralisadas há mais de 15 (quinze) anos ou por motivo de remanejamentos dos alunos, uma vez que as mesmas deixaram de fazer parte da estrutura educacional do município, em razão da criação e implementação de novas escolas e remanejamentos dos alunos.

Diante do exposto, conclui-se que a presente propositura não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados. Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, conclui-se pela juridicidade e legalidade do Projeto de Lei, estando apto a ser APROVADO.

É o nosso Parecer,

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente - Miron Ferreira Matos

Relator - José Rodrigues Neiva

Membro - Genivaldo Pereira da Silva

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Maria Ribeiro da Silva

Relator - Cleonon Barbosa Costa

Membro - José Rodrigues Neiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente - Selma Alves da Silveira Borges

Relator - Vilmar Ribeiro Macedo

Membro - Cleonon Barbosa Costa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Vilmar Ribeiro Macedo

Relator - Lelis Branco da Silveira

Membro - Miron Ferreira Matos